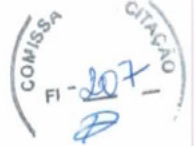




GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



4	COLORAU – produto natural em pó, puro, extraído do urucum embalado em sacos plásticos de 100g, com embalagens contendo 10 pacotes. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	102	1,567	159,83
5	CAFÉ – em pó, torrado e moído com selo de pureza expedido pela ABIC, embalado em pacotes a vácuo de 500g, validade mínima de 01 ano contando a partir da data de entrega do produto.	PACOTE	1402	8,96	12.561,92
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA - flocos de milho triturados de boa qualidade pré - cozidos, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, com sabor, cor e odor característicos; embalagem de plástico, pacotes de 500 gramas, fardos com até 30 pacotes. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	KG	862	2,457	2.117,93
7	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA, TIPO I – grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 01kg, validade mínima de 150 dias contados da data da entrega do produto.	KG	862	5,123	4.416,03
8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – obtida a partir de grãos degerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acondicionada em embalagem de 01kg.	KG	112	3,453	386,74
9	FEIJÃO CARIOCA – Feijão carioca tipo 01, embalagem primária em pacotes de 1 kg, com fardos de 30 kg, livres de impureza, insetos ou microorganismos, que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 6 meses.	KG	862	5,387	4.643,59
10	MARGARINA VEGETAL CREMOSA – com sal, 65% de lipídios, embalagem plástica de 500g, identificação do produto, data de validade, selo de inspeção federal (SIF).	KG	510	6,957	3.548,07



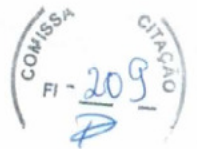
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM PACOTE DE 500G – tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%, ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo à composição química e nutricional para 100 gramas, embalagem plástica resistente, pacote de 500 gramas, fardo com até 10 pacotes. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.	KG	1.050	2,443	2.565,15
12	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO SEM COLESTEROL – óleo refinado de soja, embalagem em latas ou garrafas de 900 ml, acondicionados em caixas contendo 20 latas ou garrafas, constando no rótulo à composição nutricional para 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	LITRO	909	3,123	2.838,81
13	PROTEÍNA TEXTUALIZADA DE SOJA – acondicionada em embalagens com 500g, caixa contendo 20 pacotes, hermeticamente vedados e resistente, com data de fabricação e validade.	KG	165	8,18	1.349,70
14	SAL REFINADO IODADO - sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 01 kg, fardos com até 30kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	KG	195	1,597	311,42
15	SOPA PRÉ-COZIDA E HIDRATADA SABOR FRANGO – embalagem contendo 200g, caixa com 24 unidades.	KG	159	58,72	9.336,48
16	TEMPERO COMPLETO TIPO CASEIRO SEM PIMENTA LÍQUIDO - garrafa plástica de 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, ingredientes na composição do tempero: cravo, louro, erva doce, coentro, gengibre, cebola, alho, sal, etc.	LIT	120	2,533	303,96
17	VINAGRE BRANCO, Vinagre álcool limão, acondicionado em frasco plástico resistente com 500ml, caixa contendo 12 unidades.	UND	241	33,21	8.003,61
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$92.002,26



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



LOTE I-B: COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ACÚCAR CRISTAL – tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG		700	1,823	1.276,10
2	ARROZ BRANCO TP 1 - longo fino tipo 1, livre de impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG		888	2,273	2.018,42
3	CALDO DE GALINHA – Caldo de galinha em tablete, contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato monossódico, condimentos, e outros ingredientes desde que mencionados, caixa com 24 unidades de 19g cada, prazo mínimo de 06 meses de validade, contado a partir da data de entrega do Produto.	CAIXA		250	39,44	9.860,00
	COLORAU – produto natural em pó, puro, extraído do urucum embalado em sacos plásticos de 100g, com embalagens contendo 10 pacotes. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG		34	1,567	53,28
5	CAFÉ – em pó, torrado e moído com selo de pureza expedido pela ABIC, embalado em pacotes a vácuo de 500g, validade mínima de 01 ano contando a partir da data de entrega do produto.	Pacote		468	8,96	4.193,28
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA - flocos de milho triturados de boa qualidade pré - cozidos, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, com sabor, cor e odor característicos; embalagem de plástico, pacotes de 500 gramas, fardos com até 30 pacotes. Prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	KG		288	2,457	707,62



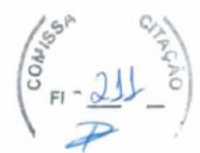
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 210
CITACAO

7	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE BRANCA, TIPO 1 - grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 01kg, validade mínima de 150 dias contados da data da entrega do produto.	KG	288	5,123	1.475,42
8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - obtida a partir de grãos degerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, acondicionada em embalagem de 01kg.	KG	38	3,453	131,21
9	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca tipo 01, embalagem primária em pacotes de 1 kg, com fardos de 30 kg, livres de impureza, insetos ou microorganismos, que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 6 meses.	KG	288	5,387	1.551,46
10	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com sal, 65% de lipídios, embalagem plástica de 500g, identificação do produto, data de validade, selo de inspeção federal (SIF).	KG	170	6,957	1.182,69
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EM PACOTE DE 500G - tipo fino, pasteurizado, com umidade inferior a 13%, ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo à composição química e nutricional para 100 gramas, embalagem plástica resistente, pacote de 500 gramas, fardo com até 10 pacotes. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registro no órgão competente.	KG	350	2,443	855,05
12	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO SEM COLESTEROL - óleo refinado de soja, embalagem em latas ou garrafas de 900 ml, acondicionados em caixas contendo 20 latas ou garrafas, constando no rótulo à composição nutricional para 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	LITRO	303	3,123	946,269



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



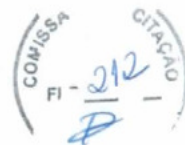
13	PROTEÍNA TEXTUALIZADA DE SOJA – acondicionada em embalagens com 500g, caixa contendo 20 pacotes, hermeticamente vedados e resistente, com data de fabricação e validade.	KG		55	8,18	449,90
14	SAL REFINADO IODADO - sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente de 01 kg, fardos com até 30kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses e registro no órgão competente.	KG		260	1,597	415,22
15	SOPA PRÉ-COZIDA E HIDRATADA SABOR FRANGO – embalagem contendo 200g, caixa com 24 unidades.	KG		212	58,72	12.448,64
16	TEMPERO COMPLETO TIPO CASEIRO SEM PIMENTA LÍQUIDO - garrafa plástica de 500 ml, com registro do Ministério da Saúde, ingredientes na composição do tempero: cravo, louro, erva doce, coentro, gengibre, cebola, alho, sal, etc.	LIT		40	2,533	101,32
17	VINAGRE BRANCO, Vinagre álcool limão, acondicionado em frasco plástico resistente com 500ml, caixa contendo 12 unidades.	UND		81	33,21	2.690,01
VALOR TOTAL DO LOTE RS						R\$ 40.355,89

LOTE II- A: COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Instantâneo vitaminado, embalado em pacotes plástico de 400g acondicionado em fardos contendo 24 pacotes, com unidades inferior a 03% embalagem em polietileno atóxico transparente ou leitosa ou aluminizada, resistente. Validade mínima de 150 dias contados da data da entrega do produto.	KG		108	8,66	935,28
2	AVEIA EM FLOCOS- Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em latas de 400g atóxica resistente e hermética vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	KG		150	8,42	1.263,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



3	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EM PACOTE DE 400 G – biscoito doce de tamanho grande, de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente, acondicionado em caixas, contendo 20 pacotes, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, contando a partir da data de entrega do produto.	KG	967	3,323	3.213,34
4	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE – embalagem de 55g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com 0% de gorduras trans.	KG	870	51,1	44.457,00
5	BISCOITO RECHEADO, SABOR ESCURETO – embalagem de 55g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com 0% de gorduras trans.	KG	870	79,84	69.460,80
6	BISCOITO RECHEADO, SABOR MORANGO - embalagem de 55g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com 0% de gorduras trans.	KG	870	79,36	69.043,20
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – Biscoito salgado tipo cream cracker de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente de 400 gramas, acondicionado em caixas, livre de impurezas, mofo, que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses	KG	487	3,657	1.780,96
8	DOCINHO, TIPO MARIOLA, SABOR GOIABA – embalagem plástica individual com 20 unidades de 20g livre de impureza ou de qualquer outra substancia imprópria ao consumo humano, com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias, contada a partir da data da entrega do produto.	KG	240	7,457	1.789,68
9	IORGUTE BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO – embalagem plástica resistente de 01 litro, que contenha as informações nutricionais no mínimo 06g de proteínas, 292mg de cálcio, e aproximadamente 198 kcal para cada 200 ml do produto, contendo soro de leite, açúcar, preparado de fruta.	LITRO	900	5,7	5.130,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 213 -
P
CITACAO

10	LEITE DESNATADO - Leite em pó desnatado instantâneo, com teor de matéria gorda menor que 15%, desnatado, envasado em recipiente hermético e lacrado, lata lacrada, fechada validade mínima de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma -369 de 04 /08/97 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa volume da embalagem.	KG	375	9,153	3.432,38
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Com vitaminas e sais minerais, produto natural de leite bovino, integral, com registro no órgão competente, livre de impurezas, como no mínimo 25g de proteína em 100g do produto, embalado em embalagem aluminizada resistente de 800g.	KG	1725	27,897	48.122,33
12	MEL DE ABELHA NATURAL - acondicionado em frasco com peso líquido de 250g.	KG	65	16,463	1.070,10
13	ROSQUINHA - biscoito doce sabor leite, isento de gorduras trans em embalagem aluminizada, transparente ou leitosa de 400g, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.	KG	240	96,5	23.160,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$272.858,06

LOTE II-B: COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instantâneo vitaminado, embalado em pacotes plástico de 400g acondicionado em fardos contendo 24 pacotes, com unidades inferior a 03% embalagem em polietileno atóxico transparente ou leitosa ou aluminizada, resistente. Validade mínima de 150 dias contados da data da entrega do produto.	KG		36	8,66	311,76
2	AVEIA EM FLOCOS- Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em latas de 400g	KG		50	8,42	421,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 214
CITACÃO
P

	atóxica resistente e hermética vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
3	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EM PACOTE DE 400 G – biscoito doce de tamanho grande, de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente, acondicionado em caixas, contendo 20 pacotes, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses, contando a partir da data de entrega do produto.	KG	323	3,323	1.073,33	
4	BISCOITO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE – embalagem de 55g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com 0% de gorduras trans.	KG	290	51,1	14.819,00	
5	BISCOITO RECHEADO, SABOR ESCURETO – embalagem de 55g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com 0% de gorduras trans.	KG	290	79,84	23.153,60	
6	BISCOITO RECHEADO, SABOR MORANGO – embalagem de 55g, acondicionadas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com 0% de gorduras trans.	KG	290	79,36	23.014,40	
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – Biscoito salgado tipo cream cracker de boa qualidade, embalagem em saco plástico resistente de 400 gramas, acondicionado em caixas, livre de impurezas, mofo, que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses	KG	163	3,657	596,09	



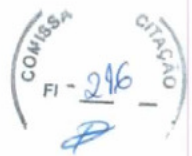
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



8	DOCINHO, TIPO MARIOLA, SABOR GOIABA – embalagem plástica individual com 20 unidades de 20g livre de impureza ou de qualquer outra substancia imprópria ao consumo humano, com composição nutricional em seu rótulo e validade de 180 dias, contada a partir da data da entrega do produto.	KG	80	7,457	596,56
9	IORGUTE BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO – embalagem plástica resistente de 01 litro, que contenha as informações nutricionais no mínimo 06g de proteínas, 292mg de cálcio, e aproximadamente 198 kcal para cada 200 ml do produto, contendo soro de leite, açúcar, preparado de fruta.	LITRO	300	5,7	1.710,00
10	LEITE DESNATADO – Leite em pó desnatado instantâneo, com teor de matéria gorda menor que 15%, desnatado, envasado em recipiente hermético e lacrado, lata lacrada, fechada validade mínima de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma -369 de 04 /08/97 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa volume da embalagem.	KG	125	9,153	1.144,13
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Com vitaminas e sais minerais, produto natural de leite bovino , integral, com registro no órgão competente, livre de impurezas, como no mínimo 25g de proteína em 100g do produto, embalado em embalagem aluminizada resistente de 800g.	KG	575	27,897	16.040,78
12	MEL DE ABELHA NATURAL – acondicionado em frasco com peso liquido de 250g.	KG	22	16,463	362,19



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



13	ROSQUINHA – biscoito doce sabor leite, isento de gorduras trans em embalagem aluminizada, transparente ou leitosa de 400g, acondicionado em caixa contendo 10 pacotes.	KG	80	96,5	7.720,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$90.962,83

LOTE III- LOTE EXCLUSIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARC A	QUANT	VALOR	
					UNITÁRI O	TOTAL
1	PÃO TIPO HOTDOG PCT C/ 500G – Feito à base de trigo, manteiga, sal, água, fermento biológico, sem conservantes ao anti-mofo, contendo glúten, produto natural embalado em saco plástico resistente contendo 10 unidade de 50g.	KG		90	4,343	390,87
2	PÃO- Produzido com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água e outros ingredientes que o caracterizam tais como: açúcar, óleos, e gorduras, fibras, vitaminas e minerais, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo, Isento de contaminantes químicos ou físicos, bem como de corantes de qualquer natureza. Devem conter peso líquido de 50g (cinquenta gramas) sendo tolerada uma variação de até 5% para menos. Embalados em pacotes de 10(dez) unidades, em plástico atóxico, estéril e transparente. A data de fabricação deve estar impressa na embalagem e ser inferior a 24(vinte e quatro) horas, no momento da entrega.	KG		200	8,777	1.755,40



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 217
CITACAO

3	BOLO CASEIRO–Bolo pronto para o consumo, embalado individualmente. Constituído de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico (Portaria nº 31 de 13/01/1998 e RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC 123 de 13/05/04- ANVISA, lei nº 10674/03, Portaria nº 34) De trigo comum, com leite, ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, contendo glúten, macio, aparência, e aroma, características. Só serão aceitos bolos com boa aparência. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados e amassados. Os mesmos deverão estar livres de sujeiras ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG		80	12,263	981,04
4	OVOS DE GALINHA IN NATURA - tamanho médio, com aspecto, cor e odor próprios para o consumo humano, embalados em bandejas com 30 unidades.	BDJ		350	12,537	4.387,95
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$7.515,26

LOTE IV – A: COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	SALSICHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA DE 300G – constando no rotulo a composição química e nutricional para 100g, acondicionado em caixa contendo 24 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do produtos e registro no órgão competente.	KG		258	96,24	24.829,92
2	SALSICHA CONGELADA – processado mecanicamente, de carne bovina e proteínas textualizadas.	KG		600	7,653	4.591,80
3	ALMÔNDEGA BOVINA AO MOLHO – carne bovina em bolinhas, em conserva, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem em latas de 420g, caixa contendo 24 latas.	KG		363	5,65	2.050,95
4	CARNE BOV. MOÍDA - Carne bovina moída de 1ª qualidade, embalagem plástica resistente de 500g, com validade mínima de 6 meses, de boa qualidade e apta para o consumo humano.	KG		900	16,197	14.577,30



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



5	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE – dianteiro sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso na embalagem plástica, o selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, validade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data da entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada.	KG	75	14,457	1.084,28
6	CARNE BOVINA DE 1ª - coxão mole, coxão duro, patinho, congelada ou resfriada de 1ª Qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embaladas vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto.	KG	600	32,12	19.272,00
7	FRANGO IN NATURA – Frango de boa qualidade e apto para o consumo humano, livre de impurezas, não apresentar partes estragadas.	KG	2325	8,69	20.204,25
8	SARDINHA AO ÓLEO- Produto de origem animal, marinha imersa em molho a base soja ou outro pertinente. Isento de material estranho, sujidades parasitas e larvas. Embalado em lata integras sem amassaduras ou ferrugem com capacidade de 130g a ½ kg, caixa com 50 latas, contendo informações nutricionais por 100gr do produto. Prazo de validade mínimo 40 meses.	KG	60	2,543	152,58
VALOR GLOBA DO LOTE R\$					R\$86.763,08

LOTE IV -B: COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	SALSICHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA DE 300G – constando no rotulo a composição química e nutricional para 100g, acondicionado em caixa contendo 24 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do produtos e registro no órgão competente.	KG		87	96,24	8.372,88





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



2	SALSICHA CONGELADA – processado mecanicamente, de carne bovina e proteínas texturalizadas.	KG	200	7,653	1.530,60
3	ALMÔNDEGA BOVINA AO MOLHO – carne bovina em bolinhas, em conserva, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem em latas de 420g, caixa contendo 24 latas.	KG	121	5,65	683,65
4	CARNE BOV. MOÍDA - Carne bovina moída de 1ª qualidade, embalagem plástica resistente de 500g, com validade mínima de 6 meses, de boa qualidade e apta para o consumo humano.	KG	300	16,197	4.859,10
5	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE – dianteiro sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso na embalagem plástica, o selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, validade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data da entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada.	KG	25	14,457	361,43
6	CARNE BOVINA DE 1ª - coxão mole, coxão duro, patinho, congelada ou resfriada de 1ª Qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embaladas vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto.	KG	200	32,12	6.424,00
7	FRANGO IN NATURA – Frango de boa qualidade e apto para o consumo humano, livre de impurezas, não apresentar partes estragadas.	KG	775	8,69	6.734,75
8	SARDINHA AO ÓLEO- Produto de origem animal, marinha imersa em molho a base soja ou outro pertinente. Isento de material estranho, sujidades parasitas e larvas. Embalado em lata integras sem amassaduras ou ferrugem com capacidade de 130g a ½ kg, caixa com 50 latas, contendo informações nutricionais por 100gr do produto. Prazo de validade mínimo 40 meses.	KG	20	2,543	50,86
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					RS29.017,27



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



LOTE V: LOTE EXCLUSIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO EM GARRAFA – suco concentrado de polpa de goiaba, sabor e cheiro característico de goiaba e com diluição homogenia, com embalagens contendo 6 garrafas de 1000 ml cada. Diluição mínima de 1 (uma) parte de suco concentrado para 9 (nove) partes de água. Prazo de validade mínimo de 5 meses e registro no órgão competente.	LIT		200	5,80	1.160,00
2	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	LITRO		355	8,733	3.100,22
3	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MANGA – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	LITRO		355	8,733	3.100,22
4	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	LITRO		155	7,723	1.197,07
5	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA – envasado, garrafa de 01 litro, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, validade mínima de 150 dias contada a partir da data de entrega do produto.	LITRO		355	6,11	2.169,05
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$10.726,55





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

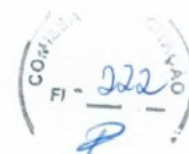


LOTE VI- LOTE EXCLUSIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACATE IN NATURA – 1º qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG		250	6,00	1.500,00
2	ABACAXI IN NATURA - 1º qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG		400	6,153	2.461,20
3	ALHO BRANCO- Pacote de 1kg, secos limpos e sadios, cabeças intactas com todas as partes comestíveis.	KG		240	26,42	6.340,80
4	BANANA IN NATURA – produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG		600	2,447	1.468,20
5	BATATA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos podres, furos, etc).	KG		480	3,987	1.913,76
6	BETERRABA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos podres, furos, etc).	KG		300	3,483	1.044,90
7	CEBOLA IN NATURA – produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG		380	6,877	2.613,26
8	CENOURA IN NATURA – produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG		380	3,25	1.235,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

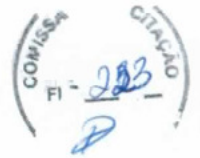


9	CHEIRO VERDE IN NATURA – Molho de palha de cebolinha com ramos de coentro, não amassado, sem pontos de apodrecimento, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo.	KG	200	2,398	479,60
10	CHUCHU IN NATURA – 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	370	2,887	1.068,19
11	LARANJA IN NATURA – 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	500	8,067	4.033,50
12	MAÇÃ IN NATURA – 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	400	7,29	2.916,00
13	MAMÃO IN NATURA – 1ª qualidade médio amadurecimento, fresco em bom estado de conservação sem amassado ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor	KG	420	4,383	1.840,86
14	MELÃO IN NATURA – 1ª qualidade, médio amadurecimento, fresco, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	80	10,257	820,56
15	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ – pimenta do reino moída em pó, embalagem com 100g, com cheiro e sabor próprios, produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	60	4,63	277,80
16	PIMENTÃO IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc).	KG	380	7,133	2.710,54
17	TOMATE IN NATURA – produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc.)	KG	644	5,93	3.818,92
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					36.543,09



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Barroquinha/CE, constando nos autos do processo.

3.1.1. DAS AMOSTRAS: O licitante primeiro classificado deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, a serem entregues no prazo máximo e improrrogável de até 02 (dois) dias, a contar da convocação, na Secretaria interessada ou em outro local por ela determinado, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

3.1.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente (02 unidade/par por produto) para os testes de qualidade (facultativo pela Comissão Técnica de Avaliação) e verificação do atendimento às demais características especificadas neste edital.

3.1.3. Deverão ser apresentadas amostras:

Lote I - A e Lote I - B: Todos os itens.

Lote II - A e Lote II - B: Todos os itens.

Lote III - Itens 01,02,03

Lote IV - A e Lote IV - B – Todos os itens.

Lote V – Todos os itens.

3.1.4. As amostras deverão conter as seguintes informações, seguindo os padrões técnicos legais:

I) Peso líquido;

II) Identificação do produto e do estabelecimento de origem;

3.1.5. Caso as amostras da empresa licitante classificada em primeiro lugar sejam reprovadas, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas e, assim sucessivamente.

3.1.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado.

3.1.7. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes do Termo de Referência – Anexo do edital.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. A presente licitação justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barroquinha/CE, tendo em vista o funcionamento interno de seus setores e atendimentos externos dos serviços públicos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo do edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento o Pregoeiro do Município de Barroquinha/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega máximo de 05 (cinco) dias;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto no anexo I deste edital;

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



- 5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote, somatório ou a multiplicação errada que influenciar no valor total do lote implicará na desclassificação da licitante no referido lote.
- 5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os lotes em sua integralidade.
- 5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.8. Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.
- 5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
- 5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o pregoeiro.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Barroquinha/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- 6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

6.4.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Barroquinha/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Barroquinha /CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir da licitação correrão à conta de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às Secretarias interessadas.

8.1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Barroquinha /CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social E Direitos Humanos e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal N°. 0401001/2013, da Lei N°. 8.666/93, da Lei N°. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acordão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

8.1.1. O modelo da ata de registro de preços a ser celebrada, integrará o edital do pregão.

8.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

8.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barroquinha/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará o Edital.

8.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e apresentar Alvará de Funcionamento e Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Barroquinha/CE.

8.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

8.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

8.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

8.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal N°. 0401001/2013

8.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.

8.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Barroquinha/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Barroquinha/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Barroquinha/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

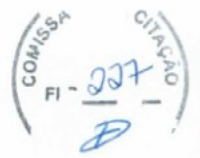
8.9. O Município de Barroquinha/CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.9.1. O Município de Barroquinha/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

8.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

8.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

8.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Barroquinha/CE para determinado item.

8.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Barroquinha/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

9.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

9.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Dos produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

9.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Barroquinha/CE.

9.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

9.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Barroquinha/CE.

9.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

10.3. **REAJUSTE:** Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

10.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Funcionário especialmente designado(a), pela secretaria contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.005/2016 –PP- SRP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.005/2016 –PP- SRP
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

LOTE X – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR	
					UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE X: COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1						
2						
3						
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

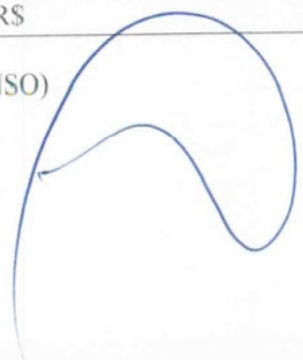
LOTE X: EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1						
2						
3						
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

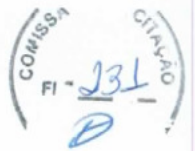
Prazo de entrega máximo: 05 (Cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.